



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 594 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga efeitos do Decreto nº577/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contenção de Despesas, Limitação de Empenhos e outras providências para um maior equilíbrio financeiro das contas públicas,

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado, pelo período de 90(noventa) dias, os efeitos do Decreto nº577/2017 , bem como todas as disposições contidas no mesmo.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração